PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SILVIO DE OLIVEIRA, CPF Nº 742.785.849-20

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Humaitá, nº 15, entre Rua Sol Nascente e Avenida Edivaldo Leite, Bairro Santo André, Zona Sul (a 51,01 metros da Avenida Edivaldo Leite). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Avenida Humaitá, medindo 11,24 metros; ao Sul, com Railson Santos, medindo 29,72 metros; a Oeste, com Elisangela Fernandes de Lima, medindo 09,78 metros; e ao Norte, com Rodrigo Ferreira da Silva, medindo 29,43 metros; e com uma área total de 310,61m²"***, em favor de SILVIO DE OLIVEIRA, CPF nº 742.785.849-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0543/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com regulamentação estabelecida na lei de uso de ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial .

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 10:30:04 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a SILVIO DE OLIVEIRA, CPF nº 742.785.849-20.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por SILVIO DE OLIVEIRA, CPF nº 742.785.849-20, mediante Processo Administrativo de nº 0543/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Humaitá, nº 15, entre Rua Sol Nascente e Avenida Edivaldo Leite, Bairro Santo André, Zona Sul (a 51,01 metros da Avenida Edivaldo Leite). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Avenida Humaitá, medindo 11,24 metros; ao Sul, com Railson Santos, medindo 29,72 metros; a Oeste, com Elisangela Fernandes de Lima, medindo 09,78 metros; e ao Norte, com Rodrigo Ferreira da Silva, medindo 29,43 metros; e com uma área total de 310,61m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a SILVIO DE OLIVEIRA, CPF nº 742.785.849-20, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 10:30:28 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém